



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TREVO ENTRE MARILÂNDIA E COLATINA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de instalação de iluminação pública no trevo entre Marilândia e Colatina.

A instalação de iluminação pública no trevo entre Marilândia e Colatina é uma medida urgente e de grande relevância, considerando os riscos que a escuridão do local impõe aos usuários, especialmente durante o período noturno. Trata-se de um trecho frequentemente utilizado por estudantes que aguardam o transporte universitário ou retornam da faculdade no fim da noite, além de outros cidadãos que transitam pela área. A falta de visibilidade compromete a segurança, aumentando a vulnerabilidade a acidentes e a situações de violência. A iluminação adequada neste ponto garantirá mais tranquilidade, conforto e proteção aos que utilizam a via, promovendo também a valorização do espaço público e o fortalecimento da mobilidade noturna com dignidade e segurança.

Marilândia, 03 de junho de 2025.

AILTON NUNES DOS ANJOS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600360032003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **03/06/2025 14:24**

Checksum: **182B7F015F7DCF1BCCB82D7F4ABADE972F92762FD10FABB03B78FB055F3CD17E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.